



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 0588 de 06 de Julho de 2000.

“O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

*Art. 1º – Fica denominada **Joviniano da Conceição do Espírito Santo**, a Rua A, que tem o seu início na Estrada Mathias e o término na Estrada Fernando Caldas Carneiro da Silva.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Julho de 2000.



Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

o Debate

Em, 07/07/00

Edição 4045

Ass.: *ES*

Elsa Santuchi Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ